

**INSTRUÇÃO Nº 02,
DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Alterar a Instrução nº 08 de 02 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 23, pág. 1, de 18 de junho de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para tratar das ações de Geoinformação do Serviço de Limpeza Urbana no âmbito da Diretoria de Tecnologia e Modernização.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 08, de 02 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 23, pág. 1, de 18 de junho de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para tratar das ações de Geoinformação do Serviço de Limpeza Urbana no âmbito da Diretoria de Tecnologia e Modernização - DIGET/SLU.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Douglas Gasparini de Lima, matrícula nº 275.745-1, da Diretoria Técnica;

II - Igor Francisco de Mendonça Abreu, matrícula nº 279827-1, da Diretoria Técnica;

III - Gabriel Miranda Serrão, matrícula nº 276.331-1, da Diretoria Técnica; e

IV - Murilo de Oliveira Caixeta, matrícula nº 276.310-9, da Diretoria Técnica.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Diretor de Tecnologia e Modernização, ao qual caberá a distribuição e acompanhamento das demandas, validação da frequência, avaliações, abono e férias dos referidos servidores que compõem o Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Diretor-Presidente
Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03,
DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES, matrícula 276.235-8 e CÁSSIO MACIEL LEMOS, matrícula 0276284-6 e PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 29/2021-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a implantação e manutenção de barreira vegetal na Usina de Tratamento Mecânico-Biológico do P. Sul, conforme as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e em seus anexos, com a finalidade de reduzir a percepção de odores pelos moradores vizinhos, bem como funcionar como barreira física e visual às instalações da Usina, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2021-SLU/DF e a Proposta de Preços. Processo SEI nº 00094-00003227/2019-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04,
DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores as servidoras PATRICIA LEMOS XAVIER, matrícula n.º 83.924-8, LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula n.º 83.588-9, AMANDA GOMES MARTINS, matrícula n.º 276.254-4, que irão atuar nas atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 32/2021, celebrado entre esta Autarquia e a empresa INSTITUIÇÃO COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, CNPJ/MF nº 00.568.444/0001-28, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à contratação de Associação de Portadores de Deficiência Física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a disponibilização de pessoas portadoras de deficiência, com a finalidade de dar suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência das unidades da estrutura do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, voltadas para o alcance de sua missão institucional, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação a Proposta de Preços e Projeto Básico. Processo SEI nº 00094-00002298/2021-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 01,
DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho para tratar das ações da Equipe de Gestão e Planejamento de Contratos com Associações/Cooperativas de Catadores da Diretoria Técnica do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.

O DIRETOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Instrução Normativa nº 4, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - Gestão e Planejamento de Contratos com Associações/Cooperativas de catadores, no âmbito da Diretoria Técnica do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – Francisco Antônio Mendes Jorge, matrícula 273.517-2, da Diretoria Técnica;

II – Isabele Novais Oliveira, matrícula nº 276.303-6, da Diretoria Técnica; e

III – Lucas Diogo Caixeta, matrícula nº 280.580-4, da Diretoria Técnica.

Parágrafo único: Ficará a cargo dos servidores Keysiane Marques Xavier, matrícula nº 278.491-2, Fernanda Ferreira de Sousa, matrícula nº 278.990-6 e Alexandre dos Santos Henriques, matrícula nº 273.624-1 o devido acompanhamento das demandas distribuídas pelo supervisor do Grupo de Trabalho.

Art. 3º A Coordenação e execução das atividades do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor Francisco Antônio Mendes Jorge.

Art. 4º A supervisão do GT ficará subordinada ao Diretor Técnico, no qual compete a distribuição e acompanhamento das demandas, bem como a validação da frequência, abono e férias dos mencionados servidores do referido Grupo de Trabalho.

Art. 5º Designar o servidor indicado no Art. 2º item II para substituir nos afastamentos ou impedimentos legais do Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 6º O Grupo de Trabalho ficará responsável pelas temáticas de Gestão e Planejamento de Contratações de Associações/Cooperativas e apoio a Gestão das IRR, Galpões e Usinas do SLU, bem como, demais atividades demandas pela Diretoria Técnica.

Art. 7º Deverá ser criado diretório no sistema SEI para realização das demandas do Grupo de Trabalho.

Art. 8º Revoga-se, com efeito ex nunc, a Instrução n.º 04/2021 - SLU/PRESI/DITEC, publicada no Boletim Administrativo do Serviço de Limpeza Urbana Nº 32, segunda-feira, 30 de agosto de 2021, pág. 4 (68929715) e suas alterações.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO RIBEIRO LEMOS

Diretor Técnico

<p>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>MARCOS TADEU DE ANDRADE Diretor-Presidente Substituto</p> <p>DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças</p> <p>PAULO RIBEIRO LEMOS Diretor Técnico</p>
--	--